



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.236

João Pessoa - Sábado, 07 de Novembro de 2020

R\$ 2,00

## ATO DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 40.709 de 6 de novembro de 2020

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com os artigos 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 11.652, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/010001.00005.

#### D E C R E T O:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.480.000,00** (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
- 01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	1.480.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.480.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
- 01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.5286.4398.0287- ATIVIDADE DE SUPORTE DE APOIO PARLAMENTAR	3390.39	100	1.480.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.480.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 6 de novembro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 325/2020/SEAD

João Pessoa, 06 de novembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.029.091-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **EDISON VIEIRA DE MELO JUNIOR**, do cargo de Farmacêutico, matrícula nº 162.384-2, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 326/2020/SEAD.

João Pessoa, 06 de novembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20028396-1/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora **ANA CRISTINA DUARTE MEMÓRIA CASTRO**, matrícula nº 95.240-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 327/2020/SEAD.

João Pessoa, 06 de novembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20028820-2/SEAD,

RESOLVE prorrogar o afastamento do servidor **ANTONIO GUTEMBERG DA SILVA**, Professor, matrícula nº 177.152-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para concluir o Curso de Doutorado em História Social, ministrado pela Universidade de São Paulo/Universidade Federal de Campina Grande - USP/UFPG-PB, até o mês de dezembro de 2020, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 328/2020/SEAD.

João Pessoa, 06 de novembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20029586-1/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora **MARIA DAS GRAÇAS JUSTINO**, Professor, matrícula nº 157.476-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para realizar o Curso de Mestrado em História, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de março de 2020 à fevereiro de 2022, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 329/2020/SEAD.

João Pessoa, 06 de novembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20027937-8/SEAD,

RESOLVE prorrogar o afastamento do servidor **THIAGO RODRIGO DE ALMEIDA CUNHA**, Professor, matrícula nº 180.040-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para concluir o Curso de Doutorado em Ciências da Educação, ministrado pela Faculdade de Ciências da Educação - Scholl of Education, no período de outubro de 2020 a outubro de 2021, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 330/2020/SEAD.

João Pessoa, 06 de novembro de 2020.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20027746-4/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - João Pessoa - PB, da servidora **BEATRIZ DE CÁSSIA BRUNET GOMES**, matrícula nº 1.788-9, lotada na Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária EM-PAER, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, na forma do art. 90, Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 331/2020/SEAD.

João Pessoa, 06 de novembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e conforme dispõem o art. 75, § 1º, alínea "c", inciso XIII, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e o PROCESSO Nº 20028614-5/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência do Coronel PM **JEFFERSON PEREIRA DA COSTA E SILVA**, Matrícula nº 518.599-8, para continuar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - João Pessoa/PB, pelo prazo de 01 (um) ano, com as perdas salariais inerentes a condição de policial militar agregado, para continuar exercendo o cargo em comissão de Coordenador de Segurança Institucional, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

PORTARIA Nº 332/2020/SEAD.

João Pessoa, 06 de novembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c art. 1º,



inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20027914-9/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, do servidor **IVANILDO QUIRINO DOS SANTOS**, matrícula nº 3.966-7, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

**PORTARIA Nº 333/2020/SEAD.**

**João Pessoa, 06 de novembro de 2020.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20027911-4/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, do servidor **JOSALBO LICARIÃO ROMÃO**, matrícula nº 3.786-9, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

**JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO**  
 Secretária de Estado da Administração em Exercício

**RESENHA Nº 339/2020/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 04/11/ 2020**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
20.006.226-3	CRISTIANE MARIA RODRIGUES CABRAL	162.267-6	1173/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.007.179-3	DÉBORA MACHADO CAVALCANTI BELO MACÊDO	185.844-1	1174/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.008.983-8	ELISÂNGELA LEITE DE SOUSA	184.989-1	1175/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.009.812-8	EMÍLIA DE FÁTIMA AMARAL ATHAYDE	180.284-4	0912/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.002.935-5	ERICA LIANE GOMES DE SOUSA	182.813-4	0389/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARC
20.025.273-9	GILSON CANDIDO DA SILVA	186.184-1	1167/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
*20.025.274-7	GILSON CANDIDO DA SILVA	186.184-1	1167/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.025.272-1	HILMAR FALCÃO PEREIRA	153.499-8	0998/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.044.869-5	INALDETE SOARES DO NASCIMENTO	174.048-2	0230/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.043.425-2	KARL ALEXANDER NEUMANN	183.165-8	1210/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.004.451-6	KELIA CRISTIANA DANTAS DE OLIVEIRA	173.754-6	0429/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.002.834-1	LAUDIGERSON DO NASCIMENTO ANDRADE	183.258-1	0330/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.004.141-0	MARTA MARIA DINIZ CORDEIRO	183.769-9	0432/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.050.823-4	MUNIZ DE MEDEIROS	179.206-7	0412/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.038.647-9	ORLANDO DE PAULA CABRAL NETO	091.287-5	0540/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO



**GOVERNO DO ESTADO**  
 Governador João Azevêdo Lins Filho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.**  
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**  
 DIRETORA PRESIDENTE

**William Costa**  
 DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Albiege Léa Fernandes**  
 DIRETORA DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
 GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



**PUBLICAÇÕES:** www.sispublicações.pb.gov.br  
**DIÁRIO OFICIAL** - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br  
**COMERCIAL** - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br  
**CIRCULAÇÃO** - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com  
**OUIDORIA:** 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00  
 Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00  
 Assinatura Impressa Anual.....R\$ 400,00  
 Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 200,00  
 Número Atrasado .....R\$ 3,00

20.050.061-9	RAIFF LEITE SOARES	162.191-2	0418/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.000.616-9	ROBERTA ROCHA SCHULTZ	169.270-4	0304/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.002.833-2	RONÁRIO DA SILVA CARVALHO	184.836-4	0366/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.027.222-5	VALTERCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	183.479-7	1219/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.002.303-9	WAGNER MARREIRA FREIRE	183.487-8	1221/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

**\*PROCESSO ANEXO Nº 20.025.274-7/SEAD**

**RESENHA Nº 341/2020/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 04/11/ 2020**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
20.009.830-6	ALEXANDRE NEVES DOS SANTOS	160.973-4	1177/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARC
20.002.963-1	ANDRÉ LEITE MAIA	183.118-6	0342/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.005.203-9	CRISTINA DA CONCEIÇÃO RESENDE	182.572-1	1070/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.007.815-1	FERNANDA TAVARES ARRUDA	181.669-1	1178/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.003.411-1	JOELE DOS SANTOS MARQUES	178.534-6	0345/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.009.828-4	PATRICIO EDUARDO ABRANTES SARMENTO	160.110-5	1184/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.027.241-1	VALMA LAENE BARBOSA SILVA ANDRADE	187.264-8	1181/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.006.129-1	VILMA CARLA DA SILVA SANTOS MOSCOSO	163.059-8	1179/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

**RESENHA Nº 333/2020/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 21/10/2020**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
20.027.183-1	ROZINALDO BEZERRA DA SILVA	142.665-6	1155/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

**PUBLICADO NO D.O.E DE 24.10.2020**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**JRESENHA Nº 076/2020.**

**EXPEDIENTE DO DIA: 04/11/2020.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DESPACHOU** os processos abaixo relacionados **que faz retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
20029781-3	82.953-6	CARMEM DOLORES ARAÚJO	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
20029669-8	91.124-1	MANOEL ITAMAR PEREIRA	Secretaria de Estado da Fazenda

**RESENHA Nº 077/2020.**

**EXPEDIENTE DO DIA :04/11/2020**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº 58 de 30/12/2003, resolve **Redistribuir (Relotar)** os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
20029634-5	DINAMERICO ALEXANDRINO PALMEIRA NETO	179.316-1	SEECT	Controladoria Geral do Estado
20029634-5	FRANCISCO GERÔNIMO GOMES DE MELO	177.101-9	SEECT	Controladoria Geral do Estado
20029634-5	GILIANE CRUZ DE FRANÇA	175.782-2	SEECT	Controladoria Geral do Estado
20029634-5	NAIARA DE ARAÚJO ARCANJO	175.914-1	SEECT	Controladoria Geral do Estado
20029634-5	TARSYLLA RUANNA RODRIGUES LIMA	175.599-4	SEECT	Controladoria Geral do Estado
20029323-1	FAGNER TARGINO SOUZA	175.991-4	SEECT	Secretaria de Estado da Administração

**RESENHA Nº 078/2020.**

**EXPEDIENTE DO DIA : 04/11/2020**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
20029782-1	CARMEM DOLORES ARAÚJO	82.953-6	SEECT	Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - PROCON
20029187-4	TALITA ARAÚJO DIAS	176.424-1	SEECT	Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA
20029584-5	SOLANGE CRISTINA DO VALE	175.293-6	SEECT	Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente
20025980-6	JULIANA CAVALCANTE MARTINS	176.812-3	SEECT	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
20029668-0	MARIA LUCIA S. PINHEIRO DE ALMEIDA	146.262-8	CGE	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido/ Projeto Cooperar

**JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO**  
 Secretária de Estado da Administração em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 205/2020 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 06-11-2020

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
20.025.644-1	144.038-1	DELZEITHS BATISTA DE QUEIROGA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
20.026.029-4	174.545-0	ELIANE FARIAS ANANIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
20.007.166-1	159.652-7	GERALDO DAMAO DE MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
20.005.834-7	166.147-7	IZANETE MARIA SILVA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
20.005.800-2	137.050-2	JOAO MOREIRA RANGEL JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
20.025.095-7	144.703-3	JOSE JAIR DANTAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
20.008.805-0	142.352-5	RITA ELIZABETH CASIMIRO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 288/2020 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 06-11-2020

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve 11.359/2019 INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
20.027.394-9	173.925-5	ALESSANDRO LIMA DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO
20.026.918-6	184.617-5	ALLAN KARDECK SANTOS VASCONCELOS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO
20.026.400-1	174.079-2	AURILIO DE LIRA CISNEIROS LUNA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO
20.025.114-7	174.472-1	BERGSON VITAL FERREIRA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO
20.026.239-4	173.837-2	DIEGO FELIX DOS SANTOS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO
20.026.371-4	174.710-0	GANDHI NUNES GOMES	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO
20.026.009-0	174.570-1	GERALDO TAVARES DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO
20.026.302-1	171.174-1	GILDERLAN SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO
20.026.148-7	174.277-9	JOSE JEFFESON MORAIS DA COSTA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO
20.026.529-6	171.854-1	LUIZ VITAL LUCENA DE FARIAS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO
20.026.569-5	174.070-9	WELLINGTON FRANCISCO DOS SANTOS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO



MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TELXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 0065, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa servidora para a função de gestora do contrato nº 407/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora MÍRIAM CAROLINA GALVÃO PEREIRA, inscrita no CPF nº 081.033.604-90 e com matrícula nº 186.117-4, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 407/2020, a ser firmado com a UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, que tem como objeto a aquisição de camisas customizadas com logomarca, tipo simples, tipo polo e calções de futebol, para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGÃO VINCULADOS.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CARLOS TIBÉRIO LEMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 295/GS/SEAP/2020

Em 06 de Novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**CONSIDERANDO**, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

**CONSIDERANDO**, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

**CONSIDERANDO**, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional nº

104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

**CONSIDERANDO**, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

**CONSIDERANDO**, o Parecer nº 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº 58/2013;

**CONSIDERANDO**, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

**CONSIDERANDO**, o pedido formulado no ofício 068/2020/CPJAC da Cadeia Pública de Jacaraú-PB;

**RESOLVE**, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora LUCY JANE SOARES DA SILVA, Policial Penal, matrícula 181.363-3, ora lotada na Cadeia Pública de Areia para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE JACARAÚ-PB, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se



Sérgio Fonseca de Sousa -  
Secretário de Estado

## Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 098DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº 4727/2020-3,

**RESOLVE:**

Art.1º. Designar o engenheiro ALUISIO LUCENA JUNIOR matrícula 5346-5 inscrito no CPF sob o nº 110.388.534-00, Gestor do Contrato PJ-05/2020, referente às Obras de Pavimentação Asfáltica da Travessia Urbana da cidade de Natuba.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art.3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA nº 022/2020

João Pessoa, 06 de outubro de 2020.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

Contrato nº 0036/2020 – DTC/GEE (VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA) – Gestor: CARLOS EDUARDO DE FARIAS COELHO, matrícula nº 0127, CPF/MF nº 008.052.474-59.

**Parágrafo único.** O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

JAILSON GALVÃO  
Diretor Presidente

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 71/2020/DS/SUDEMA

João Pessoa, 06 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Marina Maria Lima de Almeida**, Matrícula nº 720.618-6, para ser o Gestor do Contrato nº 0052/2020, referente ao processo nº 2020-006531 – manutenção e software da folha de pagamento.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Diretor Superintendente

## Agência de Regulação do Estado da Paraíba

RESOLUÇÃO ARPB Nº. 008/2020

**Aprova o valor da margem bruta de distribuição da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, e dá outras providências.**

A DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 13, inciso VI, da Lei Estadual nº. 7.843, de 1º de novembro de 2005, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Estadual nº 10.695, de 9 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, inc. XIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 26.884, de 24.02.2006, que inclui nas competências da Diretoria da ARPB a aprovação de níveis e estruturas tarifárias relativos aos serviços públicos de competência do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o que consta na CT PRE Nº 17/2020, da PBGÁS e do estudo anexo "Pleito Margem Regulatória 2020", bem como nos demais documentos constantes do Processo ARPB nº 30/2020-6;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão instituída pela Portaria ARPB Nº 002/2020-DP e a Nota Técnica emitida pela LCJ Contabilidade que integram o referido Parecer;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria, tomada em sua reunião realizada no dia 5 de novembro de 2020, que aprovou o novo valor da margem bruta de distribuição da PBGÁS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a margem bruta de distribuição da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no valor de R\$ 0,5100/m³.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 6 de novembro de 2020

Juliana de Araújo Monteiro  
Diretora Presidente

Marcus André Medeiros Barreto  
Diretor Executivo de Regulação e Articulação Institucional

Ricardo Sérgio de Araújo Ramalho Filho  
Diretor Executivo de Controle Administrativo-Financeiro

## Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº 027/2020

João Pessoa, 29 de outubro de 2020.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2019/2020, o servidor

**MAILSON NUNES LEONARDO DA COSTA**, cargo Agente Condutor de Veículo, matrícula 143.045-0, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 03 de novembro de 2020 a 02 de dezembro de 2020, retornando dia 03 de dezembro de 2020, se dia útil.

**Publique-se,  
CUMPRA-SE.**

PORTARIA Nº 028/2020

João Pessoa, 29 de Outubro de 2020.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2019/2020, o servidor

**Alisson da Costa**, cargo Assessor Técnico Regional, matrícula 143.030-1, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 03 de Outubro de 2020 a 02 de Novembro 2020, retornando dia 03 de Novembro de 2020.

**Publique-se,  
CUMPRA-SE.**

PORTARIA Nº 029/2020

João Pessoa, 29 de outubro de 2020.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2019 /2020, o servidor

**LIVIO AUGUSTO VIEIRA PESSOA** cargo Assessor Técnico Regional do núcleo de Cajazeiras matrícula 143.049-4, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 03 de novembro de 2020 a 02 de dezembro de 2020, retornando dia 03 de dezembro de 2020, se dia útil.

**Publique-se,  
CUMPRA-SE.**

PORTARIA Nº 030/2020

João Pessoa, 29 de outubro de 2020.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2019/2020, o servidor

**DEMÉTRIUS FAUSTINO DE SOUZA**, cargo de Assessor Técnico, matrícula 143.004-1, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 30 de novembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020, retornando dia 31 de dezembro de 2020.

**Publique-se,  
CUMPRA-SE.**

PORTARIA Nº 034/2020

João Pessoa, 29 de outubro de 2020.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2019/2020, o servidor

**SÉRGIO JOSÉ SANTOS FALÇÃO**, cargo Assessor Técnico, matrícula 143.006-8, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 21 de Dezembro de 2020 a 19 de Janeiro de 2021, retornando dia 20 de Janeiro de 2021.

**Publique-se,  
CUMPRA-SE.**

PORTARIA Nº 035/2020

João Pessoa, 29 de outubro de 2020.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2018 /2019, o servidor

**JULIANA QUEIROZ DE SÁ BENEVIDES**, cargo de Procuradora Jurídica matrícula 143.048-8, lotada no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 21 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021, retornando dia 20 de janeiro de 2021, se dia útil.

**Publique-se,  
CUMPRA-SE.**

PORTARIA Nº 036/2020

João Pessoa, 29 de outubro de 2020.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2019 /2020, o servidor

**THATYANNA KARLA IELPO DO AMARAL** cargo Assessor Técnico, matrícula 143.053-4, lotado no PROCON/PB – Núcleo da Casa da Cidadania, e com exercício nesta Autarquia, no período de 10 de novembro de 2020 a 09 de dezembro de 2020, retornando dia 10 de dezembro de 2020, se dia útil.

**Publique-se,  
CUMPRA-SE.**

PORTARIA Nº 037/2020

João Pessoa, 29 de outubro de 2020.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2019/2020, o servidor

**MARIA NIEDNA GONÇALVES SILVESTRE**, cargo de Gerente de Atendimento e Estágio, matrícula 143.054-5, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 21 de Dezembro de 2020 a 19 de Janeiro de 2021, retornando dia 20 de Janeiro de 2021, se dia útil.

**Publique-se,  
CUMPRA-SE.**

PORTARIA Nº 038/2020

João Pessoa, 29 de outubro de 2020.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

**RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2019 /2020, o servidor

**KAIO JOSÉ DE BRITO MARINHO** cargo Assessor Técnico, matrícula 143.055-9, lotado no PROCON/PB - sede, e com exercício nesta Autarquia, no período de 30 de novembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020, retornando dia 31 de dezembro de 2020, se dia útil.

Publique-se.  
CUMPRA-SE.

  
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI  
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

## Laboratório Central de Saúde Pública

Portaria Nº 001 de 06 de novembro de 2020.

Designa membros da Comissão de Recebimento de Insumos, Materiais e Equipamentos pertinentes a Biologia Molecular do LACEN/PB e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO PARAÍBA - DRA TELMA LOBO, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como membros da Comissão de Recebimento de Insumos, Materiais e Equipamentos pertinentes a Biologia Molecular do LACEN/PB, os seguintes servidores:

Diretora Técnica - DALANE LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA

Gerente de Biologia Molecular - THIAGO FRANCO DE OLIVEIRA CARNEIRO

Chefe do Setor de Almoxarifado - SANDRA ROBERTA FREIRE DOS SANTOS

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

BERGSON BEZERRA DE C. VASCONCELOS  
Diretor Geral do LACEN/PB  
Matrícula 101.834-5

## Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0194/2020-CG

João Pessoa-PB, de 30 de outubro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do art. 12 da Lei Complementar N.º 87, de 02 de dezembro de 2008 c/c os Arts. 10 e 11 da Lei N.º 3.909, de 14 de julho de 1977 e a Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, que dispõe sobre o ingresso na PMPB, e tendo em vista o teor das **Decisões Judiciais** exaradas nos autos dos Processos adiante discriminados, **RESOLVE:**

**1. AUTORIZAR** o funcionamento do Curso de Formação de Soldados – CFSd PM/2018, na condição de sub *judice*, a contar de **1º de outubro de 2020**. Os candidatos do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM/2018, regido pelo Edital N.º 001/2018-CFSd PM/BM 2018, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 16.583, de 16/03/2018, que devem ser matriculados no referido curso, passando a integrar o quadro efetivo da Corporação, na condição de Alunos Soldados símbolo PM-1, sendo-lhes atribuídas as matrículas abaixo discriminadas. As permanências dos mesmos no estado efetivo desta Corporação ficam condicionadas às manutenções das respectivas decisões, até o trânsito em julgado das mesmas.

**ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL METROPOLITANO – CPRM:**

**MASCULINO**

**1. 531093-8** – CESAR AUGUSTUS LINS ARAÚJO CÉZAR, nascido aos 21/05/1989, filho de PAULO CÉZAR DE SOUSA e LÉDA VÂNIA LINS DE ARAÚJO CÉZAR (Processo N.º 0806756-14.2020.8.15.2001); **2. 531094-6** – FLÁVIO MATHEUS FERNANDES DE OLIVEIRA, nascido aos 05/01/1993, filho de JOSÉ FLÁVIO GOMES DE OLIVEIRA e ROSÂNGELA DE FÁTIMA F. DE OLIVEIRA (Processo N.º 0806730-16.2020.8.15.2001); **3. 531095-4** – HÉRICLES AUGUSTO DA SILVA RAMOS, nascido aos 16/10/1995, filho de ANTONIO FIGUEIREDO RAMOS JUNIOR e JANDIRA FERREIRA DA SILVA (Processo N.º 0805227-17.2018.8.15.0000); **4. 531097-1** – JONATHAN CAMILO AURÉLIO DA SILVA, nascido aos 16/05/1991, filho de JOÃO AURÉLIO DE SOUZA e GISELDA DA SILVA (Processo N.º 0806863-58.2020.8.15.2001).

**ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL I – CPR I:**

**MASCULINO**

**1. 531087-3** – ERIVELTON AMORIM PEREIRA, nascido aos 05/08/1994, filho de EDILSON PEREIRA DA SILVA e TEREZINHA DIAS DE AMORIM (Processo N.º 0803858-28.2020.8.15.2001); **2. 531088-1** – FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES CAVALCANTI, nas-

cido aos 15/04/1994, filho de AMAURI CAVALCANTI SOBRINHO e MARIA JOSÉ FERNANDES CAVALCANTI (Processo N.º 0825912-85.2020.8.15.2001); **3. 531089-0** – JONATHAN WALTER PAIXÃO DE SIQUEIRA, nascido aos 19/01/1993, filho de JOSÉ WALTER DE SIQUEIRA FILHO e MARIA DE LOURDES PAIXÃO DE SIQUEIRA (Processo N.º 0807507-98-2020.8.15.2001); **4. 531090-3** – JOSÉ ITAMAR DE SIQUEIRA LUCENA, nascido aos 26/11/1989, filho de OSMAN MAIA LUCENA e MILENA CRISTINA DE SIQUEIRA LUCENA (Processo N.º 0847271-28.2019.8.15.2001).

**ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL II – CPR II:**

**MASCULINO**

**1) 531091-1** – GILCLECIO TENÓRIO DA SILVA, nascido aos 30/12/1989, filho de PEDRO TENORIO NUNES e GIVANIA GOMES DA SILVA (Processo N.º 0809200-20.2020.8.15.2001); **2) 531092-0** – LUCAS RAFAEL PESSOA, nascido aos 08/05/1995, filho de MARIA DO ROZARIO RAFAEL ARAUJO (Processo N.º 0801452-84.2018.8.15.0261).

**2. AUTORIZAR** o funcionamento do Curso de Formação de Soldados – CFSd PM/2018, na condição de sub *judice*, a contar de **19 de março de 2020**. O candidato do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM/2018, regido pelo Edital N.º 001/2018-CFSd PM/BM 2018, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 16.583, de 16/03/2018, que deve ser matriculado no referido curso, passando a integrar o quadro efetivo da Corporação, na condição de Aluno Soldado símbolo PM-1, sendo-lhe atribuída a matrícula abaixo discriminada. A permanência do mesmo no estado efetivo desta Corporação fica condicionada à manutenção da respectiva decisão, até o trânsito em julgado da mesma.

**ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL I – CPR I:**

**MASCULINO**

**1) 531086-5** – FAIBYSON ARAÚJO GOMES, nascido aos 17/07/1989, filho de FERNANDO ANTÔNIO FABRÍCIO GOMES e MARIA DE FÁTIMA BENEDITO ARAÚJO (Processo N.º 0811218-34.2019.8.15.0001).

**3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0195/2020-CG

João Pessoa-PB, de 30 de outubro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do art. 12 da Lei Complementar N.º 87, de 02 de dezembro de 2008 c/c os Arts. 10 e 11 da Lei N.º 3.909, de 14 de julho de 1977 e a Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, que dispõe sobre o ingresso na PMPB, e tendo em vista o teor da **Decisão Judicial** exarada nos autos do processo adiante discriminado, **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o funcionamento no Curso de Formação de Soldados PM-CFSd PM/2018, na condição de sub *judice*, a contar de **1º de outubro de 2020**. O candidato do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM/2014, regido pelo Edital N.º 001/2014-CFSd PM/BM 2014, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 15.521, de 30/04/2014, que deve ser matriculado no referido curso, passando a integrar o quadro efetivo da Corporação, na condição de Aluno Soldado símbolo PM-1, sendo-lhe atribuída a matrícula abaixo discriminada. A permanência do mesmo no estado efetivo desta Corporação fica condicionada à manutenção da respectiva decisão, até o trânsito em julgado da mesma.

**ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL METROPOLITANO – CPRM:**

**MASCULINO**

**1. 531098-9** – NATHERCCIO MILANÊS DA SILVA, nascido aos 17/09/1993, filho de NAZAL BERNARDINO DA SILVA e MARIA BETÂNIA MILANÊS DA SILVA (Processo N.º 0842075-43.2020.8.15.2001).

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0198/2020-CG

João Pessoa-PB, 03 de novembro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar N.º 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004; e, em razão da **PORTARIA N.º GCG/0135/2018-CG**, retificada pela **PORTARIA N.º GCG/0139/2018-CG**, considerando ainda o que dispõem os **Itens 11, 12 e 15 do Edital N.º 001/2018 – CFSd PM/BM 2018**, e cumprindo as determinações judiciais exaradas nos autos dos processos abaixo discriminados,

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR** os candidatos *sub judice* do Concurso para o Curso de Formação de Soldados PM-2018, para se apresentarem no dia, horário e local abaixo discriminados, a fim de realizarem a pré-matrícula:

**DIA:** 19 de novembro de 2020.

**HORÁRIO:** 09h.

**LOCAL:** DGP/2 (Identificação, Cadastro e Monitoramento) da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), Praça Pedro Américo s/n – Centro - Capital, telefone (83) 3612-2862, **munidos dos documentos insertos no subitem 15.2 do Edital**, além de caneta esferográfica azul ou preta.

**1.1. CPR I**

**1.1.1. MASCULINO**

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO
01	SD PM MASC – CPR I	JOSE NILTON DA SILVA	0810846-54.2020.8.15.0000

02	SD PM MASC - CPR I	SHELTON ANANIAS VIDAL	0806860-06.2020.8.15.2001
----	--------------------	-----------------------	---------------------------

## 1.2. CPR II

## 1.2.1. MASCULINO

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO
01	SD PM MASC - CPR II	DAMIÃO FERREIRA FERNANDES	0833292-62.2020.8.15.2001

2. Após as formalidades, **AUTORIZAR** a matrícula dos aludidos candidatos no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar, desde que atendam ao que estabelecem os **Itens 2 e 16** do Edital, ficando a permanência dos mesmos no Curso de Formação de Soldados PM, assim como na Corporação, condicionada a manutenção das Decisões em caráter liminar, bem como após o trânsito em julgado das referidas ações.

3. **INFORMAR** que o uso de **máscara facial é obrigatório**, em razão do **Decreto Estadual N.º 40.122/2020** que estabelece no âmbito do Estado da Paraíba medidas de proteção e prevenção contra a disseminação do **COVID-19**. Portanto, o acesso ao local só será permitido utilizando o referido Equipamento de Proteção Individual (EPI).

4. **PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico [www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br).

  
FULLER DE ASSIS CHAVES - CGOQC  
Comandante-Geral

## Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA Nº 021/2020-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 05 de novembro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo IMEQ-PB nº 52637.000258/2020-85 e o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo qualificados, para desempenharem a Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo e demais Termos Aditivos, caso celebrados, entre o **INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB** e a **Empresa CODATA - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.189.499/0001-00.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Maria Hilda Lacerda de Souza	0984-9	Gestor Titular
Tatiana Tejo e Silva	0991-1	Gestor Substituto
Antonio de Assis Oliveira	0871-1	Fiscal Titular
Martha Aureolina de Alencar Montenegro Marinho	0839-7	Fiscal Substituto

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
ARTHUR BOREM GALVÃO DE ARAÚJO  
Diretor Superintendente

## Fundação Espaço Cultural da Paraíba

PORTARIA Nº 018/2020 – GP

João Pessoa, 03 de novembro de 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V, XIV e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Constituir a Comissão de Seleção do Edital Nº 07/2020 CONCURSO FOTOGRAFIA RESILIÊNCIA.

• **THERCLES DE ARAUJOSILVA**, matrícula nº 800.597-8 Assessor de Comunicação Social da FUNESC

• **EDILSON BATISTA DE LIMA**, matrícula nº 800.549-0 Gerente Operacional de Artes Visuais da FUNESC

• **JOSÉ GREGÓRIO DE MEDEIROS NETO**, matrícula nº 175.222-7 Técnico Administrativo e Produtor Cultural na SEJEL, indicado através do Ofício nº 007/2020-SEJUV

WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO  
Presidente da FUNESC

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido / Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

Portaria Conjunta nº 235

João Pessoa, 5 de novembro de 2020.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO e SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.627, de 14 de Janeiro de 2020, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEAFDS - 16.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0006/2020, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, relativo à PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A SEAFDS E A SEIRHMA PARA REAJUSTAMENTO DOS CONTRATOS Nº 02/2018, 03/2018 e 14/2018, CELEBRADOS PARA INSTALAÇÃO DE 123 CATAVENTOS COM KITS COMPLETOS POR GOTEJAMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 338 POÇOS COM CATAVENTOS E KIT COMPLETOS POR GOTEJAMENTO E 60 DESSALINIZADORES.;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
16	102	20	606	5002	1771	0287	4490	51	100	00145	300.000,00
<b>TOTAL</b>											<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILVAN MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
JURELDINO ALCÂNTARA DA SILVA FILHO  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

  
Cleideir Quiriqueto  
Secretário de Estado da Infraestrutura

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

#### EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

#### EXTRATO DO EDITAL SOMA/SEECT-PB/FAPESQ 2020 EDITAL DE SELEÇÃO DE COLABORADORES DA FAPESQ

A Fundação de Apoio à pesquisa do Estado Paraíba – FAPESQ, no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento do Edital SOMA/SEECT-PB/FAPESQ 2020 para realizar adequações necessárias e imprescindíveis em relação ao cronograma e à chamada. Em momento oportuno será publicado novo edital.

Campina Grande, 01 de setembro de 2020.

Roberto Germano Costa  
Presidente da FAPESQ

## Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

### CHAMAMENTO PÚBLICO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2020/CINEP

Alienação de imóveis localizados no Distrito Industrial do Turismo - DITur, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.123.027/0001-46, em conformidade com as Leis Federais nº. 13.303/2016 e nº. 6.404/1976, a Lei Estadual nº. 10.781/2016, ao Decreto Estadual nº. 37.192/2016, ao Estatuto Social e ao Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, ambos desta sociedade de economia mista, bem assim com a Resolução de Diretoria CINEP nº. 010/2019 e as demais normas de direito privado e legislação aplicável, torna público o Edital de Chamamento Público nº. 003/2020/CINEP, tendo como objeto a alienação, no âmbito do Programa de Incentivo Locacional, de 03 (três) lotes de imóvel integrantes da área denominada Distrito Industrial do Turismo - DITur, localizado no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, destinados à implantação de empreendimentos voltados à hospedagem, comércio e serviços. As propostas deverão ser enviadas para análise através do site institucional da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP ([www.cinep.pb.gov.br](http://www.cinep.pb.gov.br)), onde encontra-se disponível, na íntegra, o edital.

João Pessoa, 09 de novembro de 2020.

Rômulo Soares Polari Filho  
Diretor Presidente

## Escola de Serviço Público da Paraíba

### EDITAL E AVISO

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RETIFICAÇÃO Nº 01/2020 DO EDITAL EDITAL N.º 028/2020/SEAD/ESPEP/FDRH -  
RESULTADO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Governo do Estado da Paraíba por meio da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP e da Comissão Central, tornam publica a **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para MINISTRANTE do curso de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO SERVIÇO PÚBLICO E A LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2018, em decorrência de erro na grafia de pontuação do Processo Seletivo Simplificado por POLO E FUNÇÃO, Edital Nº 025/2020/SEAD/ESPEP/FDRH, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/10/2020.

**ONDE SE LÊ:**

87. Retificação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação. .

**POLO: IV**

**FUNÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO SERVIÇO PÚBLICO E A LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2018**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	TASSYLA QUEIROGA SOUSA E SILVA	23	Classificado
2	CLEUBER LUCIO SANTOS JUNIOR	16	Classificado
3	TOJNEY MARCOS SOUSA	13	Classificado
4	JÚLIA CARLA DUARTE CAVALCANTE	09	Classificado

**LEIA-SE:**

87. Retificação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação. .

**POLO: IV**

**FUNÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO SERVIÇO PÚBLICO E A LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2018**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	TASSYLA QUEIROGA SOUSA E SILVA	23	Classificado
2	CLEUBER LUCIO SANTOS JUNIOR	21	Classificado
3	TOJNEY MARCOS SOUSA	13	Classificado
4	JÚLIA CARLA DUARTE CAVALCANTE	09	Classificado

João Pessoa, 06 de novembro de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente  
Albanita Maria Farias da Silva – ESPEP  
Andreia Sobreira Teixeira Gonçalves- ESPEP  
Guilhardo Cesar Gomes de Almeida – ESPEP  
Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP